



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Autoriza as transposições de dotações orçamentárias para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Autoriza o Poder Legislativo a proceder às transposições de dotações orçamentárias no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais.

§1º Ficam transferidos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	3	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
1	5	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 90.000,00
1	22	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Informação	R\$ 380.000,00

Total R\$ 520.000,00

§2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a transpor os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Cl. Institucional	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	27	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
1	20	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$420.000,00
1	23	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00

Total R\$ 520.000,00



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370033003000360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art.2º As transposições acima mencionadas atendem aos ditames legais e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º Ficam convalidados os anexos das Leis do PPA, da LDO/2025 e da LOA/2025, Lei 3106/2024.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva tão somente a adequação do orçamento desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no artigo da Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso VI, verbis:

“Art. 167 São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;”

Considerando ainda que o artigo 10, IV do Regimento Interno desta casa de Leis traz que **competete privativamente à Mesa Diretora:**

ARTIGO 10 - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários e a ela compete, privativamente: (grifo proposita)

IV - elaborar e expedir a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la, quando necessário, por lei específica, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal. (NR) Alterado pela Resolução n.º 02/18

Diante das circunstâncias apontadas, bem como das demais providências administrativas, requer-se que seja o projeto de lei submetido ao regime de urgência desta Casa de Leis.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Ao ensejo, renovamos aos Ilustres Pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

7 de agosto de 2025.

Mesa Diretora

Edgar Eduardo Celestino

"Edgar Celestino"

Pedro Renato da Silva

"Renato"

Alex Damasceno Reis Framba

"Professor Alex Damasceno"

Maria Ângela Laurito de Moraes

"Enfermeira Maria Ângela"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003000360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Ângela Laurito de Moraes** em 07/08/2025 16:11

Checksum: **AD72168233DD7AE7485A62F7FD0315A62AA793C53A91FFE89E964545B82C328E**

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em 07/08/2025 16:14

Checksum: **252E15ACD05D35ACBEE990712C07F493575E0B9B4BBC8AB9957EFE0DDCB16A34**

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em 07/08/2025 16:42

Checksum: **A754FF5F07D13828600C048412AA9162F5EF9293A15AED6CA0040CB0AC95CBA5**

Assinado eletronicamente por **Pedro Renato da Silva** em 08/08/2025 10:55

Checksum: **D72237F0B754B38DFF5CCEBD5765BF988E1277B1D8C40C5FB516EF1F49DE873F**

